40

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1955.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado em 2 de Junho de 1954, sob nº 1.860, RESOLVE conceder gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 1º de Março de 1945 até 31 de Dezembro de 1954, ao professor de 2ª entrância sr. LADISLAU GUSZ.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 11 de Julho de 1955.

Prefeito

Diretor do Ensino